



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, residente e domiciliada na Rua Shekinah Vilela, 42, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Morais Filho, inscrita no CPF sob o nº

**LOCADORA: SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, inscrita no RG nº 3.22 e domiciliada na Avenida Agamenon Magalhães, Nº 715, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP nº 55297-265.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício Nº 047/2025-SECULT**, datado de 11 de Fevereiro de 2025, da lavra da **Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns/PE**.

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 12 de Fevereiro de 2025, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aditar o contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às atividades realizadas pela Biblioteca Municipal "Ler é preciso".

**CONSIDERANDO**, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 6,747040%.

**RESOLVEM**, com fundamento nos Art. 57, inciso II, §2º e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 002/2023**, firmado em **17 de Fevereiro de 2023**, cujo objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 08, SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE, DESTINADO A ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA SEDIAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL "LER É PRECISO"**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor mensal do aluguel, ficou inicialmente estabelecido em **R\$ 2.918,97 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 3.115,91 (Três mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 6,747040%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R\$ 37.390,92 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de Fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 14 de Fevereiro de 2025.

**LOCATÁRIO:**

---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ N°. 11.303.906/0001-00  
**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
CPF [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

**LOCADORA:**

---

**ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**  
CPF N° [REDACTED]

